



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA JUSTIFICATIVA

1.1 Este termo de referência tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, a serem destinados à AAPOI, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São José Operário, Casa Assistencial Semente do Amanhã, Fraternidade Sagrado Coração de Jesus, Pastoral Social Bom Jesus de Matosinhos e Obras Sociais Nossa Senhora do Pilar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informamos que os itens solicitados deram desertos ou fracassados no Pregão eletrônico Nº 0012/2025.

1.2 A aquisição que deverá ser flagrada por processo licitatório (pregão eletrônico) se justifica pelo objetivo precípuo relacionado à estruturação da rede de serviços da proteção social que integram a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a que as entidades beneficiadas se encontram, devidamente, cadastradas na ferramenta de gestão “Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS”, à medida que visa à melhoria das condições de assistência, auxiliando no atendimento às necessidades finalísticas das entidades.

1.3 Deste modo, abaixo estão contemplados, tanto o quantitativo quanto a descrição técnica dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos a serem adquiridos, a título de garantir a qualificação técnica do objeto, bem como a isonomia dos demais princípios previstos no art. 5º, da Lei 14.133/2021:

Eletroeletrônicos e eletrodomésticos					
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado	Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split /Split Inverter/ Capacidade Refrigeração: De no mínimo de 24.000 BTU/ Tensão: 110/220 V. Deve possuir no mínimo as seguintes características adicionais : Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	02	R\$ 4.430,00	R\$ 8.860,00
02	Bebedouro	Bebedouro Água - Tipo: Vertical Elétrico/ Deve possuir no mínimo 2 Saídas uma P/ Água Gelada e uma P/ Água Natural/Voltagem: 127 V/Material Gabinete: Aço Inoxidável ou superior/Material Reservatório Água: Plástico/Capacidade Água: De no mínimo de 20 L/ Material Corpo: Aço Inoxidável ou superior.	03	R\$ 1656,05	R\$ 4.968,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI
— ASSISTÊNCIA SOCIAL —

03	Câmera fotográfica	Câmera fotográfica Digital + Lentes + Bolsa (Kit) Especificações: Tipo de câmera: DSLR/ Resolução de imagem de no mínimo de 24,1 Mpx / Tamanho da tela: de no mínimo de 3" / Sensibilidade ISO 100-6400 / Conectividade: Wi-Fi, NFC,- Conexões: USB, Mini-HDMI Processador de imagem <u>recomendado</u> : DIGIC 4. Zoom óptico: De no mínimo 300x/ Zoom digital: 1x. Deve possuir no mínimo os seguintes tipos de cartões de memória: Eye-Fi, SD, SDHC, SDXC e flash integrado.	03	R\$ 4.390,32	R\$ 13.170,96
04	Circuito Interno de TV	Kit cftv de alta definição com no mínimo 8 câmeras. Que possua acesso via smartphone e computador. Conteúdo: 01 dvr mhdxc 1008-c 4x1 de 08 canais 08 câmeras full hd com infravermelho No mínimo 01 hd de 2tb 3,5" interno sata 7200 rpm 01 fonte eletrônica chaveada 12v 10a bivolt No mínimo 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha. 16 conectores bnc antirruído parafuso e mola. 08 conectores p4 macho com borne. 01 mouse USB.	01	R\$ 3.545,00	R\$ 3.545,00
05	Câmera PTZ (Filmadora)	Câmera PTZ, resolução Full HD com no mínimo 1080p, Zoom óptico de no mínimo 16x. Equipado com no mínimo as seguintes saídas: 3G-SDI, HDMI, NET, RS422-RS232, USB 2.0, USB 3.0. Suporte incluso. Cor preta.	02	R\$ 3.428,84	R\$ 6.857,67
06	Forno elétrico	Forno Elétrico Aplicação: Comercial/Voltagem: 127 V/Capacidade: No mínimo 44 L/Que contenha no mínimo as seguintes características adicionais: Bandeja Perfurada E Removível.	02	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
07	Forno Microondas	Forno Microondas - Material: Aço ou superior Capacidade: No mínimo 27 L /Potência: No mínimo 800 W/Voltagem: 110 V/Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A"/Cor: Branca/Que contenham as seguintes funções: Cozinhar, Assar E Aquecer.	01	R\$ 731,50	R\$ 731,50
08	Freezer	Freezer - Tipo: Horizontal/ Capacidade: No mínimo de 532 L. Quantidade Tampas: No mínimo 2 UN/ Cor: Branca/ Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C/ Tensão Alimentação: 110/220 V	04	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
09	Geladeira (Modelo 01)	Refrigerador Doméstico Capacidade: No mínimo de 410 L/ Voltagem: 110/220 V/ Que contenha no mínimo as seguintes características adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático/ Tipo: Vertical.	01	R\$ 3.720,31	R\$ 3.720,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI
— ASSISTÊNCIA SOCIAL —

10	Geladeira (Modelo 02)	Refrigerador Doméstico - Capacidade: No mínimo de 550 A 590 Litros L/Voltagem: 110 V/Que contenha no mínimo as seguintes características Adicionais: Frost Free /Inverse/ Cor: Branca	03	R\$ 4.958,30	R\$ 14.874,90
11	Geladeira (Modelo 03)	Refrigerador doméstico – Capacidade: No mínimo 590 litros/ No mínimo 03 portas. Que contenha no mínimo as seguintes características: Frost Free, Inverter, AutoSense. Voltagem: 127 volts.	01	R\$ 5.987,36	R\$ 5.987,36
12	Lavadora de roupa	Máquina Lavar Roupa/Tipo: Automática/Capacidade: 17 A 18 KG (no mínimo) Aplicação: Doméstica/Voltagem: 127/220 V/Material Gabinete: Metálico ou superior/Material Cesto: Aço Inoxidável ou superior.	02	R\$ 2.680,93	R\$ 5.361,85
13	Nobreak	Estabilizador Tensão, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Filtro de Linha Integrado Com Proteção Contra Surt,Frequência:No mínimo de 60 HZ. Quantidade Tomadas Saída: No mínimo 6, Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: No mínimo de 2000 VA.	01	R\$ 363,67	R\$ 363,67
14	Tela de Projeção	Tela Projeção - Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático/ Material: Matte White/ Cor Acabamento: Preta/Altura: No mínimo de 180 CM/Largura: No mínimo de 2,40 M/ Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola/Tipo Tela: Retrátil Tensão Entrada: 110/220 V	01	R\$ 649,50	R\$ 649,50
15	Televisão (modelo 01)	Televisor - Tamanho Tela: No mínimo de 43 POL Voltagem: 110/220 V/Que possua no mínimo as seguintes características adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, no mínimo 2 Entradas Rf/Tipo Tela: Led ou superior/Acessórios: Controle Remoto	05	R\$ 2.247,00	R\$ 11.235,00
16	Televisão (modelo 02)	Tamanho Tela: No mínimo 65 POL/Voltagem: 110/220 V. Que possua no mínimo as seguintes características adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor/Tipo Tela: Led ou superior/Acessórios: Controle Remoto	01	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
					R\$ 100.105,86

2 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O OBJETO

2.1. O objeto a ser adquirido pelo processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, deverá, obrigatoriamente, contemplar a qualificação técnica mínima descrita no quadro dos itens de 1 a 16, bem como o quantitativo.



2.2. Os itens relacionados neste Termo de Referência deverão ser adquiridos entre microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seção I – Das aquisições públicas, que define: “Art. 47. *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.* Art. 48. *Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*”

2.2. O(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) deverá(ao) ser entregue(s) sob exclusiva responsabilidade da contratada, garantidas todas as normas técnicas vigentes relativas, tanto ao(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) diretamente quanto ao seu transporte, descarga em São João del-Rei, no endereço a ser determinado na Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras, sempre no âmbito do perímetro urbano do Município, conforme disposições deste Termo de Referência e do Edital a ser deflagrado;

2.3. A empresa será responsável pela entrega em estrita observância do cumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Compras;

2.4. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado.

3 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1. O(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) deverá (ao) ser novo(s), sem qualquer tipo de dano físico ou estrutural que venha a trazer qualquer dúvida quanto à qualidade e eficiência esperada do objeto, mediante a garantia técnica e ao cumprimento de normas específicas relativas ao objeto.

3.2. No valor do(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) deverá (ao) estar incluídas todas as despesas com frete, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente edital;

3.3. O(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) será (ao) recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio sob duas etapas distintas: provisoriamente, no ato de entrega pela contratada e, definitivamente, por ambas as responsáveis pela aquisição, garantindo-se a avaliação e pleno atendimento das condições técnicas do objeto, no momento em que encaminharem aprovação e nota fiscal para liquidação.



3.4. Os órgãos responsáveis pelo recebimento, tanto provisória quanto definitivamente têm a faculdade de aceitar e/ou rejeitar o(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) por caracterização de descumprimento de quaisquer condições técnicas ou editalícias, notificando a contratada a quem será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do efetivo recebimento da notificação para se manifestar acerca do termo de notificação e, se for caso, providenciar imediatamente a substituição do(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) adquirido(s), sujeitando-se a penalidade.

4 – DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega do(s) itens(s) será no máximo **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Ordem de Compra;

4.2. O prazo de vigência do contrato deverá contemplar 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

4.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social transitado o prazo de adjudicação e homologação do certame fará emitir Ordem de Compras para aquisição/entrega dos itens, de acordo com a demanda deste Termo de Referência.

5 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS ITENS

5.1. O(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) serão entregues em local, data e horários estabelecidos na Ordem de Compra, com total responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga em São João del-Rei, sempre em âmbito urbano do Município;

5.2. A contratada deverá observar as especificidades de transporte em área urbana tombada por legislação, se for o caso, conforme Lei Municipal nº 5.895/2022 que estabelece critério para o tráfego de veículos pesados e de grande porte no Município, disponível em:

https://saojoaodelrei.mg.gov.br/Salvar_arquivo_Leis.php?INT_ARQ=91498

5.3. Os servidores responsáveis pelo recebimento e conferência dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos serão designados na assinatura do contrato, juntamente com representante devidamente credenciado da unidade assistencial recebedora e estão autorizados a recusar o recebimento caso detectem alguma divergência.

5.4. O(s) eletroeletrônico(s) e eletrodoméstico(s) serão recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio.

5.4.1. Provisoriamente, no ato de entrega pela contratada;



5.4.2. Definitivamente, por ambas as responsáveis pela aquisição, garantindo-se a avaliação e pleno atendimento das condições técnicas do objeto, no momento em que encaminharem aprovação e nota fiscal para liquidação.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da contratada

6.1.1. Assegurar a plena qualidade técnica dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos contemplados neste Termo de Referência;

6.1.2. Garantir a apresentação de pessoal devidamente identificado usando uniforme (se for o caso) e munido de todo material e equipamento imprescindível à execução de suas funções;

6.1.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o Município e às suas expensas, o item que, porventura, apresente qualquer defeito, avaria, sob pena de responsabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.1.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos solicitados;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São João del-Rei ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento das obrigações de contratada, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de São João del-Rei;

6.1.6. Cumprir, os prazos estabelecidos, bem como as obrigações contratuais assumidas, mantendo em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

6.1.7. Acatar a solicitação da fiscalização sempre que julgar imprescindível para a melhor execução contratual, garantindo-se sempre a ampla defesa e o contraditório;

6.1.8. Manter durante a execução contratual em compatibilidade as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas por este Termo de Referência;

6.1.9. A contratada se responsabilizará pelo transporte, carga e descarga dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos adquiridos.

6.2. Da contratante

6.2.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à contratada para a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;



6.2.2. Credenciar perante a contratada, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualificação técnica e as garantias legais relativas ao recebimento provisório e definitivo deste Termo de Referência;

6.2.3. Notificar a contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução do fornecimento que, porventura, sejam considerados impróprios e/ou prejudiciais à qualificação e/ou a quaisquer condições técnicas e garantias dos itens;

6.2.4. Emitir a “Ordem de Compra” por meio do Setor de Compras, autorizando a entrega dos itens;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar permanentemente o fornecimento dos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando o pleno atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento de todas as condições fixadas neste Termo de Referência;

6.2.6. Remunerar o fornecimento contratado na forma e nas condições pactuadas, efetuando o pagamento por meio de Requisição devidamente encaminhada ao Setor de Compras;

6.2.7. Exigir a troca de produto que não esteja adequado às exigências e as sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria;

6.2.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria;

6.2.9. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos produtos objeto deste Termo de Referência.

6.2.10. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

7 – DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O servidor responsável pela execução do contrato será designado na assinatura do contrato, juntamente com representante devidamente credenciado da unidade assistencial recebedora.

7.2. A existência de fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

8 – DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividade que constitua seu objeto deverão ser pagos, exclusivamente, pela contratada, que se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social.



9 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa no percentual de até 30% poderá ser aplicada nas situações indicadas a seguir, calculada sobre o valor corresponde à Ordem de Serviços, sendo estabelecido conforme segue;

Infração Leve: Descumprimento injustificado do prazo de entrega do serviço, sendo multa de 10% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

Infração Moderada: Atrasos reiterados na prestação de serviços e/ou recusa injustificada na prestação dos serviços, multa de 15% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

Infração Grave: Acúmulo injustificado de infrações, danos ao patrimônio público ou a terceiros, prestação de serviço irregular, multa de 30% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João del-Rei por período de 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades definidas nesse instrumento.

9.3 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João del-Rei, pelo prazo de até 2 (dois) anos, poderá ser



aplicada em casos de reincidências em descumprimento contratual e prazo legal, inadimplemento parcial ou total do contrato ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São João del-Rei resguardado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se o contratado descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São João del-Rei, e, ainda, sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

9.5 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João del-Rei e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, ao contratado que sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais, ou que tiver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento ou do contrato;

9.6 A ocorrência de mais de um tipo de infração na mesma autorização de serviço acarretará uma única penalidade com base na mais gravosa.

9.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas será precedida da instauração do devido processo administrativo para apuração dos fatos e oportunizar a ampla defesa e contraditório por parte do contratado.

9.8 As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

9.9 As penalidades são registradas no cadastro da empresa unto ao órgão, sendo que a sanção de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro, impossibilitando ao contratado de se relacionar com a Administração Pública Federal e demais órgãos e entidades vinculadas.

9.10 A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o contratado das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos do Contrato ou ato equivalente que o substitua.

9.11 A aplicação de quaisquer das penalidades acima não impedirá que a Prefeitura Municipal de São João del-Rei adote contra a CONTRATADA as medidas judiciais cabíveis

10 – DAS PROIBIÇÕES

10.1. Fica a contratada proibida de subcontratar ou ceder no todo ou em parte o objeto desse Termo de Referência, sob pena de responsabilidade.



11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adjudicação POR ITEM e adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Justifica-se a escolha da adjudicação por item visando maior competitividade e possibilitando preços mais vantajosos para administração pública.

11.2 -O Pregão eletrônico será realizado com modo de disputa ABERTO, e o INTERVALO DE LANCES para os itens será de R\$ 0,10.

Forma de fornecimento

11.3 Os itens serão entregues em local, data e horários estabelecidos na Ordem de Compra, com total responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga em São João del-Rei, sempre em âmbito urbano do Município;

A contratada deverá observar as especificidades de transporte em área urbana tombada por legislação, se for o caso, conforme Lei Municipal nº 5.895/2022 que estabelece critério para o tráfego de veículos pesados e de grande porte no Município, disponível em:
https://saojoaodelrei.mg.gov.br/Salvar_arquivo_Leis.php?INT_ARQ=91498

11.4 Os servidores responsáveis pelo recebimento e conferência dos veículos serão indicados na assinatura do contrato, juntamente com representante devidamente credenciado da unidade assistencial recebedora e estão autorizados a recusar o recebimento caso detectem alguma divergência.

11.5 Os itens serão recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio.

11.6 Provisoriamente, no ato de entrega pela contratada;

11.7 Definitivamente, por ambas as responsáveis pela aquisição, garantindo-se a avaliação e pleno atendimento das condições técnicas do objeto, no momento em que encaminharem aprovação e nota fiscal para liquidação.

11.8 Os órgãos responsáveis pelo recebimento, tanto provisório quanto definitivo têm a faculdade de aceitar e/ou rejeitar os itens por descumprimento comprovado de quaisquer condições técnicas ou editalícias, notificando a contratada a quem será



concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da notificação para se manifestar acerca do termo de notificação e, se for o caso, providenciar imediatamente as substituições do(s) itens(s) adquirido(s), sujeitando-se a penalidade.

12 – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Emenda Parlamentar de Investimento (GND4) – Programação Nº 316250020230001 – Função programática Nº 08.244.5031.219G.0031 • Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São José Operário: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). • Casa Assistencial Semente do Amanhã: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) • Obras Sociais Nossa Senhora do Pilar: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).				
Especificação do recurso:	Conta:	Ficha:	Fonte:	Descrição da Ficha
Proteção Social Básica	93.687-1	423	2.660.000 CO TCE 3110	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
• Fraternidade Sagrado Coração de Jesus: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).				
Proteção Social Especial	93.687-1	401	2.660.000 CO TCE 3110	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Emenda Parlamentar de Investimento (GND4) – Programação Nº 316250020230002 – Função programática Nº 08.244.5031.219G.0031 • Pastoral Social Bom Jesus de Matosinhos: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).				
Especificação do recurso:	Conta:	Ficha:	Fonte:	Descrição da Ficha
Proteção Social Básica	93.528-X	423	2.660.000 CO TCE 3110	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



**Emenda Parlamentar de Investimento (GND4) – Programação Nº
316250020230003 – Função programática Nº 08.244.5031.219G.0031**

- Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Bairro São José
Operário: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Especificação do recurso:	Conta:	Ficha:	Fonte:	Descrição da Ficha
Proteção Social Básica	93.688-X	423	2.660.000 CO TCE 3110	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Emenda Parlamentar de Investimento (GND4) – Programação Nº
316250020230005 – Função programática Nº 08.244.5031.219G.0031**

- AAPOI: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Especificação do recurso:	Conta:	Ficha:	Fonte:	Descrição da Ficha
Proteção Social Básica	93.689-8	423	2.660.000 CO TCE 3110	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Informamos que segue anexo saldo da ficha utilizada para o recebimento dos recursos das emendas parlamentares.

São João del-Rei, 16 de setembro de 2025

Maura Márlia Barbosa Assessora Especial de Gestão de Contratos Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana	Ana Cristina Matta e Sousa Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana
---	---